

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 05/06/2020**

**07/08/003377/2015**

Autorizo a suspensão da execução do Contrato nº 01/2016 celebrado com a CLARO S.A., por prazo indeterminado, a contar de 26/04/2020, tendo em vista o atual cenário de crise relativo à pandemia (Covid-19), com fulcro no art. 524 do RGCAF.

**07/08/003861/2014**

Autorizo a suspensão da execução do Contrato nº 07/2015 celebrado com a CLARO S.A., por prazo indeterminado, a contar de 26/04/2020, tendo em vista o atual cenário de crise relativo à pandemia (Covid-19), com fulcro no art. 524 do RGCAF.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 05/06/2020**

**PROCESSO Nº. 07/11/000.289/2020**

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

**PROCESSO Nº. 07/11/000.333/2020**

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

**PROCESSO Nº. 07/11/000.395/2020**

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: Paulo Jobim Filho  
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS  
ATOS DO COORDENADOR  
PORTARIA TR/CRV Nº 4.285  
EM 5 DE JUNHO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ANIL PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE POSTES E INSTALAÇÃO DE REDE BT AÉREA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Ituverava, faixa do lado par, nas proximidades da edificação nº 634.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 23 e 24 de junho de 2020, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.286  
EM 5 DE JUNHO DE 2020.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE QUIOSQUE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 1 vaga de estacionamento de veículos na Avenida Lúcio Costa, na Área da Reserva Biológica da Barra da Tijuca, na área do Sistema Rio Rotativo, da seguinte forma: da seguinte forma:

I - em frente ao Quiosque Ilha 18, para o veículo placa KVVU-8D51;

II - em frente ao Quiosque Ilha 4, para o veículo placa LMT-1C04.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 6h do dia 8 de junho de 2020 às 20h do dia 10 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.287  
EM 5 DE JUNHO DE 2020.**

PRORROGA A PORTARIA TR/CRV Nº 4.101, DE 17 DE ABRIL DE 2020, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/CTRT/AP-4 nº 507/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/CRV Nº 4.101 de 17 de abril de 2020, que trata de interdição ao trânsito de veículos em vias do Bairro Freguesia, para realização de obras de fresagem e recapeamento asfáltico, até o dia 20 de julho de 2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.288  
EM 5 DE JUNHO DE 2020.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.881/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Mario Caderaro, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Magalhães Couto e Monsenhor Jerônimo, no sentido da primeira para a segunda, entre as edificações nº 444 e nº 664, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.289  
EM 5 DE JUNHO DE 2020.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE EM VIA DO BAIRRO ROCHA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.893/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque na Rua General Belford, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Professor Oliveira de Menezes e a Rua Ana Neri, sentido da primeira para a segunda, em frente a lateral da edificação nº 1.708, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.290  
EM 5 DE JUNHO DE 2020.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM CARIOCA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.877/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 3.2/3.3,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Idosos, com 1 (uma) vaga, na Estrada do Galeão, em frente a edificação nº 816, em baía existente, a 45º.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.291  
EM 5 DE JUNHO DE 2020.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA AMBULÂNCIAS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.874/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ambulâncias com 3 (três) vagas, na Rua Álvaro Alberto, em frente à edificação nº 601, a 45º.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.292  
EM 5 DE JUNHO DE 2020.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.880/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 6 (seis) vagas, na Rua Souza Franco, lado par, em frente a edificação de nº 294, a 90º.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.293  
EM 5 DE JUNHO DE 2020.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE AMBULÂNCIA EM VIA DO BAIRRO OLARIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.883/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.2 e 3.3,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de ambulância, com 1 (uma) vaga, na Praça Soldado Comir Teles Cerbino, em frente a Clínica da Família Klebel de Oliveira Rocha, ao longo da via.